

DE COMPRA E VENDA

QUE ENTRE SI FAZEM de um lado: **ISIS PARREIRAL SANTOS PADILHA**, e s/m **JOSE IVONEL PADILHA**, brasileiros, casados sob regime de comunhão Parcial de Bens conforme casamento n.º 3.453 do livro 12-B, fls. n.º 074 do Cartório distrital de Uberaba - Comarca de Curitiba-Pr, ela assistente social, portadora da CI.RG n.º 1.975.143-0-Pr, inscrita no CPF/MF sob n.º 354.873.569-04, ele vendedor autônomo, portador da CI.RG n.º 3.761.382-7-Pr, inscrito no CPF/MF sob n.º 463.602.639-04, residentes e domiciliados nesta cidade à Rua Paes de Andrade n.º 703 - Vila Hilgenberg - Nova Rússia, neste ato denominados **CONTRATANTES PROMITENTES VENDEDORES**; e de outro lado: **VIVIANE BUBLITZ DIAS**, brasileira, casada, secretaria, portadora da CI.RG n.º 2.849.220-0-SC, inscrita no CPF/MF sob n.º 890.851.599-20, residente e domiciliada na cidade de Joinville -SC , à Rua Carlos Benack n.º 168, neste ato denominada **CONTRATANTE PROMITENTE COMPRADORA**, cujo contrato rege-se pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: Que os **PROMITENTES VENDEDORES** são possuidores do seguinte imóvel: **UM APARTAMENTO de n.º 124, localizado no 14.º pavimento do BLOCO "B", do Edifício Conjunto Balneário BARRA VELHA**, situado à Rua 505, n.º 40, nesta cidade e Comarca de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, contendo 43,62m², o edifício esta construído sobre o terreno constituído de partes dos lotes n.ºs, 2,3,4,11 e 12, com a área de 812,70 metros quadrados, conforme Matrícula n.º 2.006 do Registro de Imóveis da Comarca de Barra Velha -SC.

SEGUNDA: Que pelo presente compromisso vendem como de fato vendido têm à **PROMITENTE COMPRADORA**, o referido imóvel, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais), sendo pagos da seguinte forma: **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais), neste ato, sendo pagos à vista em dinheiro no que os Vendedores dão plena e irrevogável quitação; **R\$ 8.000,00** (oito mil reais), neste ato representados por um veículo **PAS/AUTOMÓVEL, GM/KADETT GL, ANO 1994, COR: PRATA, PLACA: L&B1684, CHASSI: 9BGKT08GRRRC343267**, com certificado n.º **31-1395544**, veículo este alienado junto à **ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A**, sendo entregue neste ato aos Vendedores, em perfeitas condições de uso; e o restante será representados por dezesseis (16) cheques do Banco **UNIBANCO**, Banco n.º 409, Agência 0742 da Conta 207261-6, os de n.ºs **601771** à **601786**, no valor de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais), sendo pagos consecutivos a partir de 26/12/99.

TERCEIRA: Que os **PROMITENTES CONTRATANTES**, comprometem-se a fazer este compromisso sempre firme, bom e valioso para nada mais venham a reclamar futuramente, sendo que os **PROMITENTES VENDEDORES**, só outorgarão a escritura definitiva de Compra e Venda à **CONTRATANTE COMPRADORA** na quitação do último pagamento (cheque), ficando para esta todas as despesas, sendo que a Compradora não poderá atrasar o pagamento dos cheques, sob pena de rescisão de contrato.

... para vista - 98205-100 Joinville - SC
RUY MEYER - Tabelião - Matr. 6500
PAULO HENRIQUE NAVARRO MEYER - Matr. 6650
DA GRAÇA DE SOUZA HOECKER - Matr. 6648
Escritores Substitutos

CERTIFICADO QUE ESTE DOCUMENTO CONFORME O ORIGINAL QUE SE ENCONTRA EM SEU POSSESSOR

AMC 47
CONREGORONIA-GERAL
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

[Handwritten signature]

